PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 463/13

Considerando que Cajazeiras é um conjunto habitacional de Salvador (Bahia), com cerca de 600 mil habitantes e intenso comércio. Compõe-se dos setores: Cajazeiras 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, Fazenda Grande 1, 2, 3 e 4, Águas Claras e Boca da Mata;

considerando que a preocupação social e pública na erradicação da violência contra a mulher se constitui na luta pela construção de uma sociedade justa, igualitária e guardiã dos Direitos Humanos, e está pautada nas agendas locais, nacional e internacional, sendo resultante dos constantes esforços dos movimentos de mulheres e feminista, aliados a outros setores;

considerando que o Brasil, mesmo antes de ratificar tratados internacionais, já indicava na Constituição Federal, o compromisso de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência intrafamiliar que atinge, historicamente, as mulheres;

considerando que o reconhecimento da violência como um problema de todos e todas, e, portanto, do Estado, foi assumido pelo Governo da Bahia ao assinar o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, num compromisso irrestrito com os direitos humanos destas e com ações correspondentes;

considerando que a Lei nº 11.340, de sete de agosto de 2006, conhecida como *Lei Maria da Penha* avança ao ratificar na legislação brasileira os tipos de violência doméstica e familiar e indica que esta política pública demanda uma intervenção integral e articulada dos diversos setores, desde a União, se estendendo até os Municípios;

considerando, nesse aspecto, que uma das atribuições de uma vereadora, enquanto representante política da sociedade, é a de requerer as vontades coletivas de amplos segmentos sociais junto a outros Poderes e, consequentemente, ao Governo do Estado da Bahia, consideramos relevante o pleito da população do bairro de Cajazeiras para criação de Delegacia de Atendimento à Mulher – DEAM, em virtude das consequências e perdas sociais, a fim de que seja mantido o compromisso de garantia da segurança das mulheres em situação de violência, seu público-alvo;

considerando que a criação desta DEAM se constitui em passo fundamental para a viabilização de política pública de segurança mais articulada, integralizada para erradicar a violência contra a mulher no Município de Salvador, ampliando, assim, a possibilidade de mulheres vítimas de violência não serem revitimizadas por seus mais frequentes agressores, maridos/companheiros, ex-maridos/ex-companheiros;

considerando ainda, que todo o corpo de delegados e de policiais tenha por função, prestar atendimento a todas as situações de agressões e violações de direitos humanos, compreendemos que as DEAMS, a primeira e mais consolidada política de enfrentamento à violência contra as mulheres, foram criadas especificamente para atender de forma qualificada às vítimas de violência doméstica e familiar, sobretudo nos períodos de maior ocorrência que correspondem à noite, finais de semana e feriados;

considerando que, embora existam hoje na Bahia 15 Delegacias Especializadas em funcionamento, seria razoável ampliar o número atual no Município de Salvador de duas para três DEAM´s, já que a nossa população é de 2.675.656 hab. e implantar uma no bairro de Cajazeiras;

considerando que essa demanda se justifica ao constatarmos que, lamentavelmente, a violência contra a mulher no Estado da Bahia tem aumentado, e passamos, do 8º lugar para o 6º no *ranking* nacional de homicídios femininos, sendo Salvador a 16ª capital mais violenta do Brasil para as mulheres, segundo o mapa da violência divulgado em 2012. Isso se confirma, também, através de dados apresentados nas tabelas abaixo:

REGISTROS OCORRENCIAS DE HOMICIDIOS E TENTATIVA DE HOMICIDIO PRATICADOS CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DA BAHIA				
Período: 01/01/2007 à 31/12/2007 (HOMICIDIOS + TENTATIVAS)	Período: 01/01/2008 à 31/12/2008 (HOMICIDIOS + TENTATIVAS)	Período: 01/01/2009 à 31/12/2009 (HOMICIDIOS + TENTATIVAS)	Período: 01/01/2010 à 31/12/2010 (HOMICIDIOS + TENTATIVAS)	Período: 01/01/2011 à 31/12/2011 (HOMICIDIOS + TENTATIVAS)

218	359	270	395	249	435	225	349	280	343

Fonte: planilha da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia.

REGISTROS OCORRENCIAS DE ABUSO SEXUAL, ASSÉDIO SEXUAL E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES EM SALVADOR E NO INTERIOR.									
Período: 01/01/2007 à 31/12/2007 (SALVADOR E INTERIOR)		Período: 01/01/2008 à 31/12/2008 (SALVADOR E INTERIOR)		Período: 01/01/2009 à 31/12/2009 (SALVADOR E INTERIOR)		Período: 01/01/2010 à 31/12/2010 (SALVADOR E INTERIOR)		Período: 01/01/2011 à 31/12/2011 (SALVADOR E INTERIOR)	
622	185	1.183	114	969	70	1041	115	1.622	108

Fonte: Núcleo Especializado na Defesa da Mulher Vítima de Violência da Defensoria Pública.

Cabe lembrar que, conforme a *Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher*, o papel preponderante do Estado ao afirmar que a simples tolerância da violência de gênero perpetrada por este ou por seus agentes já se configura como uma agressão;

considerando que o compromisso com a eliminação da violência de gênero e sexista é, também, um compromisso com todas as mulheres em situação de violência, e é em torno e em função dessas, que as estratégias de atenção e políticas públicas sejam formuladas, para a eficácia ao enfrentamento deste problema na sociedade e no Estado;

considerando que nosso mandato continua, como sempre, parceiro do Estado e esperamos contar com a solicitação pela instalação da DEAM de Cajazeiras, a fim de que o pleito das mulheres desse bairro possa ser satisfatoriamente atendido.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que, através do órgão competente, instale Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher – DEAM no bairro de Cajazeiras.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.
FABÍOLA MANSUR